



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 Aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, às
2 dezesseis horas, reuniram-se, através do Google Meet, os membros do Comitê
3 de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA, sob a
4 presidência da Pró-Reitora de Graduação, a Professora **Carolina Malala Martins**
5 **Souza**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião extraordinária de dois mil e
6 vinte e três. Estiveram presentes os membros: **Melinda Cesianara Silva da Cruz**
7 - Centro de Engenharias - (CE); **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** - Centro de
8 Ciências Exatas e Naturais - CCEN; **Sthenia dos Santos Albano Amora** - Centro
9 de Ciências Agrárias - (CCA); **Juliana Rocha Vaez** - Centro de Ciências
10 Biológicas e da Saúde - (CCBS); **Ana Maria Bezerra Lucas** - Centro de Ciências
11 Sociais Aplicadas e Humanas - (CCSAH); **Ângelo Gustavo Mendes Costa** -
12 Núcleo de Educação a Distância - (NEaD); **Pedro Thiago Valério de Souza** -
13 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - (CMPF); **Luciana Dantas Mafra** -
14 Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC; **Enai Taveira da Cunha** - Centro
15 Multidisciplinar de Angicos - (CMA); **Kelly Cristina de Medeiros da Silva** -
16 Representante Técnico-Administrativa e **Lucca Matheus Araújo Silva** -
17 Representante Discente. Ao constatar o quórum legal, a Presidente do Comitê, a
18 Professora **Carolina Malala Martins Souza**, declarou aberta a reunião e explicou
19 que não houvera justificativas de ausências. Na sequência, apresentou a pauta da
20 reunião, que dispôs de ponto único: **Apreciação e deliberação sobre proposta**
21 **de alteração da Resolução Consepe/Ufersa Nº 52, de 25 de outubro de 2021.**
22 Em seguida, a Presidente, **Professora Carolina Malala Martins Souza**,
23 encaminhou-a para votação, cujo resultado consistiu na sua aprovação por
24 unanimidade. Depois, contextualizou esse ponto de pauta, explicando que a
25 resolução em questão trata da curricularização da extensão, sendo uma demanda
26 que existe desde o ano de 2018 (dois mil e dezoito), voltada a todas as
27 instituições de Ensino Superior. De acordo com o Conselho Nacional de
28 Educação, a curricularização da extensão consiste num mínimo de dez por cento
29 da estrutura curricular utilizada como ações de extensão. A Presidente,
30 Professora **Carolina Malala Martins Souza**, explicou que isso se tornou uma
31 demanda dentro da Universidade. Veio a pandemia, em 2020 (dois mil e vinte),
32 prorrogando-se, pois, a proposta de resolução da Ufersa. Em outubro de 2021
33 (dois mil e vinte e um), foi emitida uma resolução que trata da curricularização da
34 extensão na Ufersa, a Resolução Consepe/Ufersa nº 52 (cinquenta e dois), de 25
35 de outubro de 2021 (vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um), por meio
36 da qual se definiram prazo e estratégias que seriam utilizados para a
37 concretização da curricularização. Tendo se passado um ano dessa resolução
38 Ufersa, portanto, em outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), as discussões
39 continuavam nos Núcleos Docentes Estruturantes, nos cursos, na Divisão
40 Pedagógica, na gestão de pró-reitoria anterior à da Professora **Carolina Malala**
41 **Martins Souza**, colocando-se em cheque como seriam operacionalizadas as
42 orientações presentes na referida resolução. Nesse contexto, alguns
43 coordenadores de cursos apresentaram as dúvidas e dificuldades sobre o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

44 documento em questão, até que se chegou ao mês de maio de 2023 (dois mil e
45 vinte e três), ocasião em que as Professoras **Carolina Malala Martins Souza** e
46 **Lindomar Maria da Silveira** assumiram a gestão da Prograd, sendo essa pró-
47 reitoria, juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão - PROEC - as responsáveis
48 pela implementação da curricularização da extensão na Universidade. A
49 Presidente, Professora **Carolina Malala Martins Souza**, explicou que a Prograd é
50 responsável por orientar a implementação da resolução nos PPC's dos cursos de
51 graduação, enquanto a PROEC conduz a operacionalização das ações. A
52 Presidente, Professora **Carolina Malala Martins Souza**, destacou que, já nas
53 primeiras reuniões com os coordenadores de curso, foi apresentada uma
54 demanda que já vinha sendo discutida, porém nunca levada para alteração, sobre
55 a necessidade da inserção de uma estratégia às já existentes na Resolução
56 Consepe/Ufersa nº 52 (cinquenta e dois), de 25 de outubro de 2021 (vinte e cinco
57 de outubro de dois mil e vinte e um). Na sequência, a Presidente, Professora
58 **Carolina Malala Martins Souza**, apresentou a servidora técnico-administrativa
59 **Kelly Cristina de Medeiros da Silva**, que há tempos já está à frente da
60 discussão da curricularização da extensão na Ufersa, realizando, também,
61 pesquisas sobre essa temática em outras universidades. Contextualizou que o
62 Conselho Nacional de Educação prevê basicamente três estratégias voltadas às
63 ações de extensão, mas, na resolução da Ufersa, só estão registradas duas,
64 quais sejam: uma porcentagem das disciplinas com atividades de extensão, em
65 que o docente terá uma ação de extensão vinculada à sua disciplina, fazendo
66 com que os discentes desse componente curricular sejam protagonistas dessa
67 ação. Já a segunda estratégia contempla a existência de um componente
68 curricular específico de extensão, as chamadas Unidades de Extensão, em que
69 se teria uma carga horária, como qualquer outro componente, 60h (sessenta
70 horas), 90h (noventa horas), e, nesse componente, se teriam diferentes ações de
71 extensão. Trata-se de uma ação da Coordenação, do Núcleo Docente
72 Estruturante, do Colegiado de Curso, juntamente com as Chefias de
73 Departamento articulando junto aos professores do curso, para que os alunos se
74 matriculem nessas Unidades de Extensão, a fim de que aprendam como realizar
75 extensão dentro do seu curso. A Presidente, Professora **Carolina Malala Martins**
76 **Souza**, acrescentou que a terceira estratégia proposta pelo CNE, que consiste
77 na Creditação, não consta na resolução da Ufersa. Essa proposta contempla o
78 aluno como protagonista de uma ação de extensão, participando ativamente de
79 todas as suas etapas, de maneira que essa ação pode acontecer na Ufersa, ou
80 fora dela, estando (ou não) vinculada ao curso do discente. Essa proposta está
81 sendo chamada, na minuta, de Unidade Curricular Especial de Extensão. Após
82 apresentar alguns exemplos que ilustram a terceira proposta presente na minuta,
83 a Presidente, Professora **Carolina Malala Martins Souza**, explicou que
84 servidores da Prograd conversaram com representantes de outras instituições
85 acerca da curricularização da extensão, chegando-se ao consenso de propor o
86 mínimo de mudanças na resolução, a fim de que se tivesse a implementação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

87 que se está mais gritante em termos de necessidade, que é a implementação das
88 UCEE's, o que precisa ser rapidamente aprovada para que se deem os
89 encaminhamentos junto aos PPC's dos cursos. Após essa contextualização, a
90 pauta foi aberta às discussões: O Professor **Pedro Thiago Valério de Souza**
91 disse concordar com as alterações propostas na minuta, e, na ocasião,
92 apresentou algumas sugestões: enquanto Coordenador de Curso atuante na
93 reformulação dos PPC's de três cursos do *Campus* Pau dos Ferros, sendo que as
94 principais permeavam em termos de definir o que é a Unidade Curricular Especial
95 de Extensão, adicionando que são componentes curriculares de caráter
96 extensionista do tipo atividade, e não disciplina e, principalmente, que os 30%
97 (trinta por cento) da carga horária, conforme os docentes que participaram da
98 reunião, são considerados poucos. Os professores do *Campus* Pau dos Ferros,
99 na verdade, estavam pleiteando 50% (cinquenta por cento). A Presidente,
100 Professora **Carolina Malala Martins Souza**, esclareceu que se procurou deixar a
101 minuta a mais direta possível. Em relação à porcentagem, explicou que se tomou
102 como base uma divisão: 1/3 (um terço) de cada estratégia, limitado à estratégia
103 número 3 (três), a implementada, porque se sabe que o protagonismo do aluno irá
104 depender única e exclusivamente dele mesmo. O Professor **Pedro Thiago**
105 **Valério de Souza** defendeu os 50% (cinquenta por cento) da carga horária total
106 necessária à integralização da extensão porque, inicialmente, não se afirmou que
107 em todos os PPC's apareceriam esse quantitativo para UCEE, mas que poderia
108 ser permitido até 50% (cinquenta por cento). Ademais, o referido docente afirmou
109 que há alguns cursos em que a realidade é um pouco diferente do que se
110 apresenta, na presente reunião. Então, quem deveria decidir a forma como a
111 extensão seria conduzida era o NDE de cada curso. A Professora **Sthenia dos**
112 **Santos Albano Amora** esclareceu que o curso de Medicina Veterinária se
113 encontra com a atualização do seu PPC na fase de conclusão, de maneira que
114 esse curso começou a trabalhar a curricularização da extensão antes mesmo de a
115 Universidade materializar sua resolução. Quando vieram as duas etapas dessa
116 resolução, algumas dúvidas surgiram, a exemplo do inciso I do Art. 5º:
117 "componentes curriculares com destinação de carga horária de extensão", o que,
118 segundo a referida professora, não está muito objetivo, trazendo, pois, problemas
119 de interpretação. A professora acrescentou, ainda, que há, em outro ponto da
120 resolução, a devida explicação, sendo um componente curricular do tipo
121 disciplina, mas que se faz necessária a padronização desses termos, com o
122 intuito de não se gerarem dúvidas, principalmente para os discentes. Sobre os
123 percentuais, a Docente **Sthenia dos Santos Albano Amora** disse que se
124 preocupava com uma carga horária muito alta que ficasse a cargo do discente
125 porque, se ele não der conta desse encargo, a Universidade precisará contornar
126 essa situação, uma vez que a curricularização da extensão é, prioritariamente, da
127 universidade para o aluno. O Professor **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** explicou
128 que as três estratégias de implementação da extensão se subdividem em duas
129 alternativas bem distintas. Os itens I e II são obrigatórios. Todo começo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

130 semestre, o departamento iria alocar um professor que ministraria uma
131 determinada disciplina, fosse ela uma disciplina comum, com carga horária extra
132 de extensão, ou fosse ela uma unidade de extensão. Com isso, ficaria garantido
133 que os créditos de extensão seriam ministrados em todo semestre. Já a Unidade
134 Curricular Especial de Extensão – UCEE - é interessante porque confere
135 flexibilidade, porém é *ad hoc*. Nesse sentido, poderia acontecer um semestre em
136 que professor algum do curso não crie/disponibilize projeto de extensão, o que se
137 configuraria como algo perigoso. O Professor **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
138 disse que, embora o texto estivesse bem elaborado e tivesse conferido mais
139 flexibilidade aos alunos, que podem procurar pelos projetos de extensão e outros
140 cursos eventualmente em outra universidade, poderia acontecer de algum curso
141 deixar uma carga horária muito alta para a estratégia de extensão III, e os
142 próprios professores do curso não conseguissem dar conta de ofertar os projetos
143 de extensão aos alunos. Dessa forma, considerou o percentual de 30% (trinta por
144 cento) alto, mas, visto que havia propostas que solicitaram aumentar para 50%
145 (cinquenta por cento), enfatizou que, quanto maior a carga horária destinada ao
146 item III, mais perigoso seria, não só para os discentes, mas para os docentes,
147 ofertantes e garantidores dessa carga horária. A Professora **Enai Taveira da**
148 **Cunha** considerou que se fazia necessário um ajuste na redação do § 6º em
149 relação à questão da homologação, que deveria ser apreciada e deliberada pelo
150 Colegiado de Curso e homologada pelo Coordenador de Curso. Após as
151 discussões, os membros do Comitê resolveram votar a forma como a proposta da
152 minuta, seria considerada: votar, as alterações feitas no Art. 5º, parágrafo por
153 parágrafo, considerando-se, também, as alterações propostas pelos membros na
154 presente reunião, cujo resultado consistiu em: Sim - 10; Não - 00 e Abstenção -
155 01. Assim, a primeira votação contemplou a seguinte alteração, no *caput* do art.
156 5º: substituir o termo *modalidade* por *estratégias*, de maneira que o art 5º,
157 alterado, ficaria redigido da seguinte maneira: “Para fins de creditação, as ações
158 de extensão deverão ser inseridas nos currículos dos Projetos Pedagógicos dos
159 Cursos (PPC’s), nas seguintes *estratégias*, a critério dos cursos de graduação.” O
160 resultado dessa votação consistiu na sua aprovação por unanimidade. Na
161 sequência, os membros do Comitê de Graduação votaram as duas propostas
162 alusivas inciso III do art. 5º, sendo a primeira proposta a original da minuta –
163 Unidade Curricular Especial de Extensão (UCEE) – e a segunda proposta
164 apresentada na reunião em questão – Unidade Especial de Extensão (UEE), que
165 é componente curricular, de caráter extensionista, do tipo atividades. O resultado
166 consistiu em: Proposta I - 01 voto; Proposta II: 09 votos e Abstenção: 01. Depois,
167 os professores votaram o § 4º do art. 5º, com a sua proposta original, entendida
168 como a proposta I, e a proposta II apresentada na reunião, qual seja: “A Unidade
169 Especial de Extensão (UEE) se constituirá de um conjunto de ações de extensão
170 a ser integralizada durante o curso, conforme disposto do Projeto Pedagógico do
171 Curso.” O resultado consistiu na aprovação por unanimidade da proposta II. Na
172 sequência, foi votado o § 5º, na versão original (proposta I) e na proposta do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

173 docente **Pedro Thiago Valério de Souza**, entendida como proposta II, que
174 gravita em torno de: “As ações de extensão realizadas pelos discentes e
175 integralizadas, ao longo do curso, na Unidade Curricular Especial de Extensão
176 (UCEE), não poderão ultrapassar 50% da carga horária total necessária para a
177 integralização da extensão. O resultado consistiu em: Proposta I - 05 votos e
178 Proposta II - 06 votos. Depois, foi votado o § 6º, na sua proposta original
179 (proposta I) e proposta II proveniente da Professora **Sthenia dos Santos Albano**
180 **Amora**, que diz: “As ações de extensão realizadas pelos discentes e
181 integralizadas ao longo do curso na Unidade Especial de Extensão (UEE) serão
182 aprovadas pelo Colegiado de Curso e implementadas pela Coordenação do
183 Curso em que o aluno estiver matriculado”. O resultado dispôs de 10 votos
184 favoráveis à proposta II. No § 7º, considerou-se a proposta original e proposta II
185 advinda da Professora **Sthenia dos Santos Albano Amora**: “Para fins de
186 creditação das UEE, é permitido aos estudantes de graduação participar de
187 quaisquer ações de extensão da Ufersa de qualquer curso de graduação,
188 respeitados os requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.” Para esse
189 parágrafo, se obteve o seguinte resultado – Proposta I: 01 voto e Proposta II: 10
190 votos. Na sequência, se votou o § 8º, com proposta única, cujo resultado consistiu
191 em 10 votos favoráveis a ele. Dando continuidade à votação da minuta, os
192 membros do Comitê de Graduação votaram o § 9º, na sua proposta original (I), e
193 proposta II advinda do Professor **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**: “O aluno
194 poderá solicitar, ao Colegiado de Curso, o aproveitamento da carga horária das
195 ações de extensão, certificadas declaradas como membro por outras instituições
196 de ensino superior, no Brasil ou no exterior, desde que tenha participado como
197 membro para creditação das UEE.” Para esse parágrafo, se obteve o seguinte
198 resultado: Proposta I: 01 voto e Proposta II: 10 votos. E, por fim, foi votada a
199 proposta da alteração da Resolução Consepe nº 52 como um todo, cujo resultado
200 consistiu em: Sim – 09; Não – 00 e Abstenção: 01. Não havendo mais nada a ser
201 discutido, a Presidente, **Professora Carolina Malala Martins Souza**, agradeceu
202 pela presença de todos, deu por encerrada a reunião às dezessete horas e
203 quarenta e oito minutos, e eu, **Eliana Carlos da Silva**, Técnica em Assuntos
204 Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que será
205 assinada por mim e pelos demais presentes, quando aprovada.

206 **Presidente do Comitê de Graduação:** Carolina Malala Martins Souza;

207 **Representantes Docentes de cada Unidade Acadêmica da UFERSA:**

208 **CE** - Melinda Cesianara Silva da Cruz;

209

210 **CCSAH** - Ana Maria Bezerra Lucas;

211

212 **CCEN** - Paulo Gabriel Gadelha Queiroz;

213

214 **CCA** - Sthenia dos Santos Albano Amora;

215



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, DO
COMITÊ DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

- 216 **CCBS** - Juliana Rocha Vaez;
217 _____
218 **NEaD** - Ângelo Gustavo Mendes Costa;
219 _____
220 **CMPF** - Pedro Thiago Valério de Souza;
221 _____
222 **CMC** - Luciana Dantas Mafra;
223 _____
224 **CMA** - Enai Taveira da Cunha;
225 _____
226 **Representante Técnico-Administrativa** - Kelly Cristina de Medeiros da Silva;
227 _____
228 **Representante Discente:** Lucca Matheus Araújo Silva;
229 _____
230 **Técnica em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação** - Eliana
231 Carlos da Silva _____.



ATA DE APROVAÇÃO Nº 4/2024 - PROGRAD (11.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 15:19)

ANA MARIA BEZERRA LUCAS

PROFESSOR 3 GRAU

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: ###418#6

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 10:12)

ANGELO GUSTAVO MENDES COSTA

COORDENADOR

NEAD (11.01.09)

Matrícula: ###471#4

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 16:08)

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ###153#5

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 17:52)

ELIANA CARLOS DA SILVA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ###561#0

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 13:46)

ENAI TAVEIRA DA CUNHA

PROFESSOR 3 GRAU

DCETI (11.01.23.19.07)

Matrícula: ###656#6

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 16:31)

JULIANA ROCHA VAEZ

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: ###339#6

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 17:55)

KELLY CRISTINA DE MEDEIROS DA SILVA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

PROGRAD (11.01.02)

Matrícula: ###548#6

(Assinado digitalmente em 04/03/2024 08:02)

LUCIANA DANTAS MAFRA

PROFESSOR 3 GRAU

DLCH (11.01.29.12.06)

Matrícula: ###296#3

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 11:50)

MELINDA CESIANARA SILVA DA CRUZ

PROFESSOR 3 GRAU

DET (11.01.00.10.03)

Matrícula: ###245#9

(Assinado digitalmente em 02/03/2024 10:50)

PAULO GABRIEL GADELHA QUEIROZ

PROFESSOR 3 GRAU

DC (11.01.00.08.02)

Matrícula: ###107#8

(Assinado digitalmente em 03/03/2024 23:07)

PEDRO THIAGO VALERIO DE SOUZA

PROFESSOR 3 GRAU

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###785#3

(Assinado digitalmente em 03/03/2024 07:15)

STHENIA DOS SANTOS ALBANO AMORA

PROFESSOR 3 GRAU

DCA (11.01.00.11.04)

Matrícula: ###499#3

(Assinado digitalmente em 01/03/2024 17:14)

LUCCA MATHEUS ARAÚJO SILVA

DISCENTE

Matrícula: 2023#####7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2024**,
tipo: **ATA DE APROVAÇÃO**, data de emissão: **01/03/2024** e o código de verificação: **86b68c44ed**